



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

A LEI N.º 186/08, DE 23 DE JULHO DE 2008.

***“Declara de Utilidade Pública Municipal
a IGREJA JEOVÁ-JIRE O DEUS
PROVEDOR e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

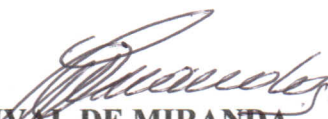
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal a **IGREJA JEOVÁ-JIRE O DEUS PROVEDOR**, organização religiosa, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Formosa-GO, à Rua 14, Quadra 36, Lote 05, Jardim Oliveira, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 43, do Livro A, sob o número 633 de ordem, em 27/09/2000, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.089.969/0001-31.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 059/08, DE 23 DE JULHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 052/2008, de 30/06/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 186/08 de 23/07/2008 que “*Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA JEOVÁ-JIRE O DEUS PROVIDOR e dá outras providências.*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

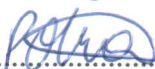
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação